



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I Nº 1518/2025, de 28 de janeiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 165.596,25 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 165.596,25 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), sob códigos e especificações a seguir:

2060600721.113 – Material Permanente para Secretaria da Agricultura:

4.4.9.0.52.00.07.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 165.596,25

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro Vinculado ao Recurso 1184 – Recurso Emenda Especial n.º 202441680006, Recurso STN 706 e CO 3110, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ANDRE ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração